



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0781/2024

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **6030/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, João Marcos Paixão dos Santos, Lavador, Matrícula nº 7844-1, admitido em 19 de abril de 2021, que teve apontado em seu prontuário 41 (quarente e um) dias de faltas injustificadas, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula: 6581-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Katia Nishikawa Ibanhez Soares, matrícula: 3562-9, Escriturário.

Membro: Efigênia Maria da Silva Soares, matrícula: 7754-2, Servente.

Artigo 3º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito